



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 11, de 04 de MAIO de 2022.

Homologa a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – gestão 2022-2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 04 de maio de 2022**, às 08h30min, na Central de Conselhos, sito a Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, Toledo-PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.392, de 08 de março de 2022, em seu Art. 19, o qual prevê que “O CMAS deverá ser composto por 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil, sendo representantes de OSC’s prestadoras de serviços, entidades e organizações de representantes de trabalhadores do setor e usuários da Política de Assistência Social”;

Considerando o Edital nº 04/2022 do CMAS, que convocou e estabeleceu os critérios para o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para gestão 2022-2024; e,

Considerando o Ofício Circular nº 01/2022 do CMAS, pelo qual foi solicitado as Secretarias Municipais e UNIOESTE que indicassem suas representações governamentais (titular e suplente) para compor a gestão 2022-2024 do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo-Paraná, gestão 2022-2024, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social:

- a) Titular: Solange Silva dos Santos Fidelis;
Suplente: Wellington Cassio Barbosa da Silveira;
- b) Titular: Marília Borges Leite;
Suplente: Cristhiane Loiva Novello;
- c) Titular: Cíntia Regina Brun;
Suplente: Leandro Henrique Bonotto;

II – Representantes da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Karine Zachow;
Suplente: Andriws Todeschini Prestes;

III – Representantes da Secretaria da Educação:

Titular: Jaqueline Nadir da Silva de Souza;
Suplente: Ângela Silvana Kolberg;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

IV – Representantes da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano:

Titular: Suzamar Stéfani Jandrey Dorfschmidt;

Suplente: Pamela Ritter;

V - Representantes da Secretaria da Saúde:

Titular: Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo;

Suplente: Débora Lucia Schmid Kowalski;

VI - Representantes da UNIOESTE – Campus de Toledo:

Titular: Cristiane Carla Konno;

Suplente: Ana Carolina Becker Nisiide;

VII - Representantes de Organizações dos Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social:

a) Titular: Fernanda Querois de Moraes;

Suplente: Eliane Saldanha Brum;

b) Titular: Noriane Kaynna da Silva Almeida;

Suplente: Everton Chaves Maria;

VIII - Representantes de Usuários da Política de Assistência Social:

a) Titular: Dominga da Silva (T-3);

Suplente: Alex Oliveira da Conceição (T-3);

b) Titular: Sebastião Duarte dos Santos (T-1);

Suplente: Juliano Ronaldo Elger (T-1);

IX - Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Proteção Social Básica:

a) Titular: Edmara de Souza (Casa de Maria);

Suplente: Renate Neumann Schewe Cardoso (Aldeia Infantil Betesda);

b) Titular: Vilma Geopato (Ação Social);

Suplente: Sara da Rosa da Cruz (Ledi Maas);

X - Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Proteção Social Especial:

a) Titular: Ana Clara Schneider (APAE);


Suplente: Bruna dos Santos Paulo (APAE);

b) Titular: Geonice Martins Fedel (APA);

Suplente: Marcia Marli Mombach (APA).

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução nº 04, de 02 de março de 2022 do CMAS.

Toledo, 04 de maio de 2022.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 11 de Maio de 2022

Edição nº 3.229 - Extraordinária

Página 3 de 3

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.